



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/97

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA MATEENSE



O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte :

DECRETO :

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADANIA MATEENSE ao Sr. *GERALDO PINTO*.

Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 20:00 horas do dia vinte de setembro de 1997, no Salão Nobre do Centro Recreativo Ouro Negro.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1997).


FRANCISCO BOTELHO NETO
Presidente